

## BANRISUL LICITACOES

---

**De:** BANRISUL LICITACOES  
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de abril de 2024 11:42  
**Para:** 'luana.soares@nwadv.com.br'  
**Cc:** 'licitacoes@nwadv.com.br'  
**Assunto:** ENC: QUESTIONAMENTO BANRISUL - 331/2023

À NELSON WILIANS ADVOGADOS

Ref.: Licitação n°0000331/2023

Objeto: Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, relativos à defesa dos interesses do Banrisul e/ou demais empresas do Grupo, a ser exercida em todo o território nacional, inclusive perante os tribunais superiores, visando atuação nas áreas consultiva e contenciosa trabalhista.

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos efetuados:

1 - No Item **5.1.4.2. Relação de Sócios e Administradores**, neste item se faz necessário **APENAS o envio da DECLARAÇÃO COM O ROL NOMINAL dos sócios constante do contrato?**

**Sim, devendo o documento ser assinado pelo representante legal.**

2 – O item **5.1.4.2 subitem A**. “Todos os sócios Pessoa Física, independentemente de fazerem parte do quadro societário da licitante ou da empresa sócia devem apresentar a “Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo” e a “Declaração de Pessoa Politicamente Exposta (PEP)” **trata-se de declaração INDIVIDUAL OU CONJUNTA, limita-se, conforme o texto, “aos sócios”?**

**Conforme observação I constante no final dos Anexos III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e IV - Declaração de Pessoa Politicamente Exposta (PEP) “I. Cada sócio deverá apresentar sua declaração de inexistência de impedimento” ou seja, a declaração é INDIVIDUAL.**

Conforme redação do subitem 5.1.4.2 alínea “a”:

**“a. Todos os sócios Pessoa Física, independentemente de fazerem parte do quadro societário da licitante ou da empresa sócia devem apresentar a “Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo” e a “Declaração de Pessoa Politicamente Exposta (PEP)”.**

3 – Observa-se que no quesito 2 e 3 há a expressão “Prestação de serviços advocatícios na área contenciosa **trabalhista**”, Já o **Quesito 4 consta a expressão** “Atuação judicial contenciosa em ações promovidas por sindicatos ou mandados de segurança coletivos, na defesa de instituições financeiras bancárias, ou outras empresas ou entidades patronais nos últimos 3 anos”, Tal quesito não limita a matéria, logo trata-se de matéria multidisciplinar, ou seja, outras áreas de Direito?

**O objeto do edital é claro voltado para a Área Trabalhista, portanto o Quesito 04 também se refere a demandas na esfera judicial trabalhista.**

4 - O Item 22.1 do **Termo de Referência** requer a **Declaração com informação de todo o quadro de advogados**, relacionando, caso existente, os advogados associados e os advogados indicados para prestar os serviços objeto deste Edital, e, de que tanto a sociedade de advogados quanto os advogados relacionados não incorrem nos impedimentos previstos neste Edital, sob as penas da lei, conforme modelo Anexo. **Trata-se de declaração CONJUNTA?** verifica-se omissão.

**Não há omissão, o próprio item 22.1 remete para, “conforme o modelo anexo”. Com efeito, o modelo da declaração que o item 22.1 se refere é a constante no “ANEXO X - DECLARAÇÃO DO QUADRO DE ADVOGADOS E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”, que pode ser conjunta constando toda a relação dos advogados.**

6 - O Item **22.2** requer a **Certidão de regularidade das obrigações**, bem como de inteiro teor, perante o Conselho Seccional da **OAB**, da sociedade de advogados, **dos seus integrantes (advogados sócios e/ou associados) e dos advogados indicados para prestar os serviços objeto deste Edital**, **contudo, verifica-se que tal Item repete** o Quesito 9 que requer a Quantidade de advogados associados e empregados, atribuindo pontuação a depender da quantidade de Advogados sócios e associados, logo a quantidade de certidões está limitada ao número advogados indicado a esse quesito 9?

**Não há repetição. O quesito 9 se refere apenas a advogados associados e empregados.**

D01	Quantidade de advogados associados e empregados	QTD MÁXIMA DE OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
QUESITO 09			
Até 19 advogados		01	05
De 20 a 49 advogados		01	10
De 50 a 99 advogados		01	15
Acima de 100 advogados		01	20
<b>MÁXIMO DE PONTOS QUESITO D01</b>			<b>20</b>

a) Documento comprobatório: comprovação da regular inscrição na OAB; e contrato de associação ou contrato de trabalho (registro em CTPS) com vínculo registrado no contrato/ato constitutivo da sociedade, observadas as normas do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB.

b) O número total de advogados a ser considerado no critério de pontuação será o somatório de profissionais vinculados à sociedade (sede e eventuais filiais).

c) Serão considerados como quantidades válidas para esse critério, os profissionais que constarem, de forma expressa, na declaração do quadro de advogados que irão prestar serviços a esse CONTRATANTE.

**O item 22.2 é claro, SÓCIOS e/ou ASSOCIADOS e ADVOGADOS INDICADOS para prestar os serviços ao contratante.**

**22.2 Certidão de regularidade das obrigações, bem como de inteiro teor, perante o Conselho Seccional da OAB da sociedade de advogados, dos seus integrantes (advogados sócios e/ou associados) e dos advogados indicados para prestar os serviços objeto deste Edital.**

7 – O Item **22.2** requer a **Certidão de regularidade das obrigações** e inteiro teor da OAB, dos **seus integrantes (advogados sócios e/ou associados)**, ante a omissão no que tange a territorialidade, tal certidão refere-se aos sócios e associados que compõem a Sede e filial do Rio Grande do Sul que participaram do certame? **Uma vez que o alínea b**, Quesito 9, expressa que “O número total de advogados a ser considerado no critério de pontuação será o somatório de profissionais vinculados à sociedade (sede e eventuais filiais).

**Sim, inclui a sede e filiais.**

8- Em questionamento anterior sobre o quesito 4 no que tange a apresentação de da certidão de militância fornecida por TRT ou TST, uma vez que tal certidão possui somente o número do processo, foi informado que A certidão de militância do advogado fornecida por TRT ou TST, poderá vir acompanhada de outros documentos complementares, sendo passível de análise, neste caso, certidão de inteiro teor, certidão de objeto e pé, são aceitas? O edital será retificado?

**Ponto já esclarecido em questionamentos anteriores.**

**O edital não será retificado, as respostas aos questionamentos são parte integrante e vinculam-se ao procedimento licitatório.**

Atenciosamente,

**De:** Luana Taís Soares E Silva <[luana.soares@nwadv.com.br](mailto:luana.soares@nwadv.com.br)>  
**Enviada em:** quinta-feira, 4 de abril de 2024 16:15  
**Para:** BANRISUL LICITACOES <[BANRISUL\\_LICITACOES@banrisul.com.br](mailto:BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br)>  
**Cc:** Licitacoes <[licitacoes@nwadv.com.br](mailto:licitacoes@nwadv.com.br)>  
**Assunto:** QUESTIONAMENTO BANRISUL - 331/2023

*Prezados,  
boa tarde,*

Estamos atualmente nos preparando para participar do certame de licitatório sob Procedimento Licitatório nº 0000331/2023, Critério de Julgamento Melhor Técnica.

Visando a transparência, nós gostaríamos de solicitar os seguintes esclarecimentos;

No que se refere a Habilitação:

1 - No Item **5.1.4.2. Relação de Sócios e Administradores**, neste item se faz necessário **APENAS o envio da DECLARAÇÃO COM O ROL NOMINAL dos sócios constante do contrato?**

2 – O item **5.1.4.2 subitem A**. “Todos os sócios Pessoa Física, independentemente de fazerem parte do quadro societário da licitante ou da empresa sócia devem apresentar a “Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo” e a “Declaração de Pessoa Politicamente Exposta (PEP)” **trata-se de declaração INDIVIDUAL OU CONJUNTA, limita-se, conforme o texto, “aos sócios”?**

No que se refere a Qualificação Técnica:

3 – Observa-se que no quesito 2 e 3 há a expressão “Prestação de serviços advocatícios na área contenciosa **trabalhista**”, **Já o Quesito 4 consta a expressão “Atuação judicial contenciosa em ações promovidas por sindicatos ou mandados de segurança coletivos, na defesa de instituições financeiras bancárias, ou outras empresas ou entidades patronais nos últimos 3 anos”**, Tal quesito não limita a matéria, logo trata-se de matéria multidisciplinar, ou seja, outras áreas de Direito?

4 - O Item 22.1 do **Termo de Referência** requer a **Declaração com informação de todo o quadro de advogados**, relacionando, caso existente, os advogados associados e os advogados indicados para prestar os serviços objeto deste Edital, e, de que tanto a sociedade de advogados quanto os advogados relacionados não incorrem nos impedimentos previstos neste Edital, sob as penas da lei, conforme modelo Anexo. **Trata-se de declaração CONJUNTA?** verifica-se omissão.

6 - O Item **22.2** requer a **Certidão de regularidade das obrigações**, bem como de inteiro teor, perante o Conselho Seccional da **OAB**, da sociedade de advogados, **dos seus integrantes (advogados sócios e/ou associados) e dos advogados indicados para prestar os serviços objeto deste Edital**, **contudo, verifica-se que tal Item repete** o Quesito 9 que requer a Quantidade de advogados associados e empregados, atribuindo pontuação a depender da quantidade de Advogados sócios e associados, logo a quantidade de certidões está limitada ao número advogados indicado a esse quesito 9?

7 – O Item **22.2** requer a **Certidão de regularidade das obrigações** e inteiro teor da OAB, **dos seus integrantes (advogados sócios e/ou associados)**, ante a omissão no que tange a territorialidade, tal certidão refere-se aos sócios e associados que compõem a Sede e filial do Rio Grande do Sul que participaram do certame? **Uma vez que o alínea b**, Quesito 9, expressa que “O número total de advogados a ser considerado no critério de pontuação será o somatório de profissionais vinculados à sociedade (sede e eventuais filiais).

8- Em questionamento anterior sobre o quesito 4 no que tange a apresentação de da certidão de militância fornecida por TRT ou TST, uma vez que tal certidão possui somente o número do processo, foi informado que A certidão de militância do advogado fornecida por TRT ou TST, poderá vir acompanhada de outros documentos complementares, sendo passível de análise, neste caso, certidão de inteiro teor, certidão de objeto e pé, são aceitas? O edital será retificado?

Atte



**Luana Tais Soares E Silva**

luana.soares@nwadv.com.br

+55 11 3330-2299 | 3330-2277

Avenida das Nações Unidas, 12901  
17º andar - Torre Oeste  
Centro Empresarial Nações Unidas  
Brooklin - São Paulo/SP



[www.nwadv.com.br](http://www.nwadv.com.br)

